PARECER Nº 597/2024 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Emenda Individual Impositiva nº 060/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 041/2024

1. Relatório

Trata-se de emenda impositiva individual de autoria do Exmo. Vereador Lauro Capitão América ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis para o período de 2022 a 2025".

Em resumo, a proposição trazida intenciona promover alterações na redação original do projeto do Plano Plurianual 2022/2025 (PLEM nº 041/2024) de modo a tornar compatíveis os programas e ações compreendidos nessa peça orçamentária com as propostas constantes das emendas individuais impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual (PLEM nº 042/2024).

Em sua justificativa o autor da proposição externa essa intenção em compatibilizar com o projeto do Plano Plurianual de Governo as emendas individuais impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerados os argumentos trazidos no parecer emitido pela Comissão de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal, e que as condições legais de admissibilidade da

Documento assinado digitalmente - 109-EZ1-R0D-9ML
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

emenda proposta encontram-se suficientemente satisfeitas, inexistem óbices de ordem técnica que possam inviabilizar sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

As razões encetadas na emenda ao projeto de lei de revisão do Plano Plurianual de Governo são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Individual Impositiva nº CM 060/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 041/2024.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2024.

Ana Paula do Quintino	**Wesley Jarbas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Emenda nº CM 060/2024 ao PLEM nº 041/2024

Documento assinado digitalmente - 109-EZ1-R0D-9ML
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/12/2024 às 15:55:59

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 10/12/2024 às 17:51:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 11/12/2024 às 12:26:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

Assinou em 11/12/2024 às 12:36:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.873.667-**

Eu, ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

109 **EZ1** **R0D** **9ML**